



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PI

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **KYOKO OTSUKA**

Referência: Processo SEI nº **08704.000900/2025-06**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, III, **c/c art. 138** do Decreto nº 9.199/17, fica a senhora **KYOKO OTSUKA**, nacional do Japão, nascida em 15/04/1935, filha de Yoshihisa Sakamoto e Tomeyo Sakamoto, passaporte TT4406534, com Registro Nacional Migratório - RNM V103917A, **NOTIFICADOA** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de permanecer ausente do País entre 24/10/2019 e 03/08/2024, conforme despacho **66937809**.

2. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento da notificada.

3. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº **08704.000900/2025-06** (SEI).

4. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço delemig.drex.srpi@dpf.gov.br.

EDUARDO MESQUITA DA SILVA

Agente de Polícia Federal

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MESQUITA DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 17/07/2025, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=129502354&crc=B311E884.
Código verificador: **129502354** e Código CRC: **B311E884**.

Referência: Processo nº 08704.000900/2025-06

SEI nº 129502354



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ - SR/PF/PI

Assunto: **PROPOSTA DE INSTAURAÇÃO DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/PI**

Processo: **08704.000674/2025-55**

Interessado: **LIDAN WANG**

1. Trata-se de notificação (39229030) por ausência do País por mais de dois anos à senhora **KYOKO OTSUKA**, nacional do Japão em 15/04/1935, filha de Yoshihisa Sakamoto e Tomeyo Sakamoto, passaporte TT4406534, com Registro Nacional Migratório - RNM V103917A, **por permanecer ausente entre 24/10/2019 e 03/08/2024**.

2. O Documento SEI Imigração: Perda/Cancelamento - Desp. Encaminhamento 47429854 informa que KYOKO OTSUKA obteve residência em 27/11/1990 – RNM V103917A (ativo), com amparo na Portaria 526/95 do Ministério da Justiça. Sua carteira expirou validade em 27/11/1994 e seu último movimento migratório registrado em sistema é uma saída do país em 29/08/2024.

3. Foi também informado que a estrangeira foi notificada no momento de sua entrada no País, em 03/08/2024, e não apresentou justificativas para sua ausência.

4. Considerando o disposto no art. 135, III e Art. 138, §5º do Decreto nº 9.199/2017, abaixo transscrito:

Art. 135. A perda da autorização de residência será decretada nas seguintes hipóteses:

(...)

III - ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa.

(...)

Art. 138. Os procedimentos de decretação da perda e do cancelamento da autorização de residência serão instaurados em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública ou do Trabalho, conforme o caso, e instruídos, de imediato, com o termo de notificação do imigrante.

(...)

§ 5º O imigrante que, regularmente notificado, não apresentar defesa no prazo a que se refere o § 4º será considerado revel.

5. Ciente do Despacho DREX/SR/PF/PI 64992263 **manifestando-se favoravelmente** à instauração de procedimento de perda de autorização de residência;

6. **Autorizo** a instauração do procedimento de perda de autorização de residência da senhora KYOKO OTSUKA, pelos motivos acima expostos.

7. Encaminhe-se à DELEMIG/DREX/SR/PF/PI para conhecimento e prosseguimento.

MELISSA MAXIMINO PASTOR

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/PI



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA MAXIMINO PASTOR, Superintendente Regional**, em 26/06/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=66937809&crc=26A2A354.
Código verificador: **66937809** e Código CRC: **26A2A354**.

Referência: Processo nº 08704.000900/2025-06

SEI nº 66937809